



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, ANÁLISE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE.

DFD(S)/SOLICITAÇÃO DE DESPESAS: 20240314002

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art.72, inciso I c/c art. 95, §2º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com o Decreto Municipal Nº 007/2024 de 20 de Fevereiro de 2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade do Estudo Técnico Preliminar (ETP), da Análise de Riscos e do Termo de Referência.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Miraíma-Ceará, 14 de Março de 2024.

João Coelho Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
PORTARIA Nº 210301-009